



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147

000001

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 003411/23

Data de Abertura: 16/05/2023

Requerente

13.806.237/0001-06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Endereço

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

Contato

Celular: (71) 3645-1147

E-mail

Atendente

RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA

1ª Previsão

16/05/2023

Assunto

ABERTURA DE PROCESSO

Primeiro Trâmite

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data/Hora do Trâmite

16/05/2023 11:07:17

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite

Requerer De V. Exa. que digno autorizar repartição competente a:

SEQUE PARA SEGAD CIDE Nº 114/2023-SEGAD - ABERTURA DE PROCESSO PARA MATERIAS DE USO OPERACIONAL GUARDA MUNICIPAL

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 16 de maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Requerente

Processo Nº 003411/23

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA

Assunto

SEQUE PARA SEGAD CIDE Nº 114/2023-SEGAD - ABERTURA DE PROCESSO PARA MATERIAS DE USO OPERACIONAL GUARDA MUNICIPAL

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Sítio: <https://pojuca.sas-tri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06 Data Protocolo: 16/05/2023

Atendente: RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA Previsão: 16/05/2023 Valor: Destino: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



Acompanhe o seu processo no site: <https://pojuca.sas-tri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites>



CAPA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 112/ 2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS DE USO OPERACIONAL tais como: (CONES, FITA ZEBRADA, CAIXA TERMICA, CAVALETES E CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS), para serem utilizados nos serviços da Guarda municipal.

CONTRATADA: J.A DAS CHAGAS MENEZES MICRO EMPRESA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

DATA
25 DE MAIO DE 2023



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

000003

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CI nº 114/2023 – SEGAD

Pojuca, 29 de Março de 2023.

Ao

Exmo Sr.

Dr. Carlos Eduardo Bastos Leite

MD Prefeito

Vimos através deste, solicitar autorização para **contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS DE USO OPERACIONAL para serem utilizados nos serviços da Guarda municipal**, durante o ano vigente conforme quantitativos e especificações constante no Termo de Referência anexo.

AUTORIZADO

Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal

Atenciosamente,

Luiz Carlos Costa Trinchão

Secretário Mun. De Gestão Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de uso operacionais, para serem utilizados nos serviços desta instituição durante o ano vigente 2023, atendendo as necessidades da Guarda Municipal através da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Pojuca-Ba

2.0 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente aquisição objetiva atender às necessidades da Guarda Municipal de Pojuca, no quesito equipamentos operacionais tais como: (CONES, FITA ZEBRADA, CAIXA TERMICA, CAVALETES E CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS), para atividades administrativas.

2.2 – A empresa a ser contratada, deverá fornecer os seguintes materiais de acordo com as Autorizações de Fornecimento emitido pelo setor competente do Município.

3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

3.1 – A empresa a ser Contratada, deverá fornecer de forma integral, os seguintes materiais:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | VL. UNIT. R\$ | VL. TOTAL R\$ |
|------|--|------|--------|---------------|---------------|
| 01 | Fita zebra para sinalização | ROLO | 40 | | |
| 02 | Cones de borracha flexível 70cm | UND | 50 | | |
| 03 | Cavaletes plástico de sinalização (1m x1m) | UND | 15 | | |
| 04 | Caixa térmica | UND | 09 | | |
| 05 | Conjunto de mesas c/ cadeiras plásticas | CJ. | 11 | | |

4.0 – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Almoxarifado Central situado na Rua Percílio dos Santos, S/nº, bairro: Centro, Pojuca/BA, no horário das 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 horas.

4.2 - O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega no almoxarifado do Município para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.

4.3 - O recebimento definitivo se dará em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório, após verificação de que os produtos foram entregues de acordo com as condições e as especificações deste Termo de Referência.

4.4 – O Município de Pojuca reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

5.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O Município de Pojuca efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 15 (Quinze) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.

5.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

5.3 – O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais pelo Setor competente;

5.4 – Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente do Município de Pojuca, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;

5.5 – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.6 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - No curso da execução do fornecimento, caberá a Prefeitura Municipal de Pojuca, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos a serem entregue.

8.2 - A fiscalização exercida não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa contratada, inclusive por danos que possam ser causados a Prefeitura Municipal de Pojuca ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa contratada na execução do contrato.

8.3 - O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Pojuca, 20 de março de 2023.



Luiz Carlos Costa Trinchão

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

000006



Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Guarda Civil Municipal de Pojuca
Avenida Percílio dos Santos, s/nº Nova Pojuca / Pojuca-Bahia



Comunicação Interna nº 033/02023 – GCM

Pojuca, 02 de março de 2023

Ao

Ilmo. Sr. Luiz Carlos Costa Trinchão

MD. Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Assunto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de uso operacional

Senhor Secretário

Pelo presente instrumento, solicitamos a Vossa Senhoria, a aquisição de materiais e equipamentos de uso operacionais, para serem utilizados nos serviços desta Instituição durante o ano vigente.

Vale ressaltar que os referidos matérias e equipamentos, abaixo mencionados são de grande importância para o desenvolvimento das atividades desta Instituição.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 01 | Fita zebrada | UN | 40 |
| 02 | Cones de Borracha flexível 70 cm | UN | 50 |
| 03 | Cavaletes plásticos de sinalização (1m x1m) | UN | 15 |
| 04 | Coolers de 5 litros | UN | 09 |
| 05 | Conjunto de mesas c/cadeiras plásticas | UN | 11 |

Atenciosamente

Enoc dos Santos
Subcm. da Guarda Municipal GCM



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – COMPRAS/SÉGAD

Pojuca, 20 de Março de 2023.

À

Empresa: **J.A DAS CHAGAS MENEZES**

Assunto: **Cotação de Preços**

Prezado Senhor,

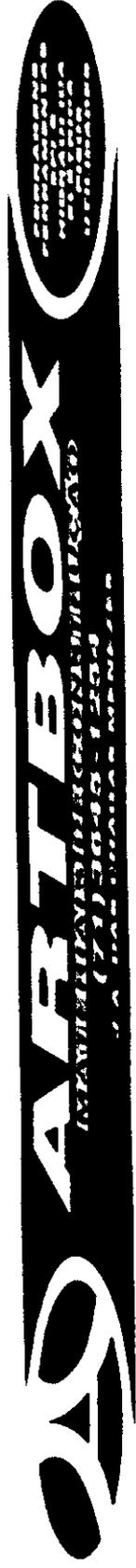
Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preços para O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa para aquisição de materiais de uso operacional tais como: (: (CONES, FITA ZEBRADA, CAIXA TERMICA, CAVALETES E CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS), para atender as demandas da Guarda Municipal de Pojuca/Ba, cuja descrição detalhada segue em Termo de Referência.

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

Thais Alves dos Santos
Thais Alves dos Santos

COMPRAS



À Prefeitura Municipal de Pojuca/Ba.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANT | APRES. | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--|--|-------|--------|------------------|------------|---------------------|
| 01 | Fita zebreada para sinalização, em polietileno, listrada nas cores pretas e amarelas. | 40 | Rolo | PLASTC | R\$ 24,20 | R\$ 968,00 |
| 02 | Cone flexível, para sinalização e segurança, injetado em PVC, (conhecido no mercado como cone de borracha) com 70 cm de altura, com duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebreadas, fitas de demarcação ou correntes de sinalização. | 50 | Unid. | Fortline | R\$ 119,00 | 5.950,00 |
| 03 | Cavalete plástico refletivo medida 1 x 1 metro, desdobrável, em polietileno semi- flexível | 15 | Unid. | lws Equipamentos | R\$ 386,70 | R\$ 5.800,50 |
| 04 | Caixa térmica, parte externa em PAD (Polietileno de Alta Densidade) e parte interna PS (Poliestireno). Alça em polipropileno. Dimensões aproximadas 27 x 22 x 19cm. Capacidade para 5 litros | 09 | Unid. | Soprano | R\$ 64,50 | R\$ 580,50 |
| 05 | Conjunto com uma mesa monobloco e 4 cadeiras de plástico. Material polipropileno. 5 Tamanhos: Mesa 70x70x70CM e cadeira 43x88cm, resistência mínima de 170Kg. | 11 | Cj. | Plastmix | R\$ 327,40 | R\$ 3.601,40 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$16.900,40 |
| (Desesseis Mil Novecentos Reais e Quarenta Centavos) | | | | | | |

EMPRESA: J.A.DAS CHAGAS MENEZES
 CNPJ: 13.540.059/0001/14

13.540.059/0001-14

J. A. DAS CHAGAS MENEZES ME

Rua: Antonio B. Santos, 226
 CEP: 4120-000
 Pojuca - Bahia

Pojuca 22 de Março 2023



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – COMPRAS/SEGAD

Pojuca, 20 de Março de 2023.

À

Empresa: **Oxford comércio e serviços de montagem de moveis EIRELI**

Assunto: **Cotação de Preços**

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preços para O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa para aquisição de materiais de uso operacional tais como: (: **CONES, FITA ZEBRADA, CAIXA TERMICA, CAVALETES E CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS**), para atender as demandas da Guarda Municipal de Pojuca/Ba, cuja descrição detalhada segue em Termo de Referência.

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,


Thais Alves dos Santos

COMPRAS



000010

OXFORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ Nº 02.986.540/0001-11

Rua Acácia Rosa nº 16, Gleba E, Camaçari/Ba

COTAÇÃO DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Camaçari, 23 de Março de 2023

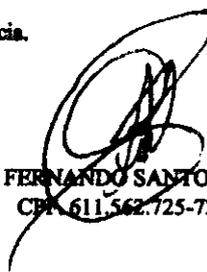
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|-----|------|------------|--------------|
| 1 | Fita zebra para sinalização, em polietileno, listrada nas cores preto e amarelo, medindo 65 mm x 200m. | 40 | Rolo | R\$ 26,50 | R\$ 1.060,00 |
| 2 | Cone flexível, para sinalização e segurança, injetado em PVC, (conhecido no mercado como cone de borracha) com 70 cm de altura, com duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebreadas, fitas de demarcação ou correntes de sinalização. | 50 | Unid | R\$ 181,90 | R\$ 9.095,00 |
| 3 | Cavalete plástico refletivo medida 1 x 1 metro, desdobrável, em polietileno semi flexível | 15 | Unid | R\$ 183,90 | R\$ 2.758,50 |
| 4 | Caixa térmica, parte externa em PAD (Polietileno de Alta Densidade) e parte interna PS (Poliestireno). Alça em polipropileno. Dimensões aproximadas 27 x 22 x 19cm. Capacidade para 5 litros | 9 | Unid | R\$ 75,00 | R\$ 675,00 |
| 5 | Conjunto com uma mesa monobloco e 4 cadeiras de plástico. Material polipropileno. Tamanhos: Mesa 70x70x70CM e cadeira 43x88cm, resistência mínima de 170Kg. | 11 | Cjt | R\$ 345,00 | R\$ 3.795,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | |

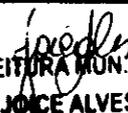
PRAZO DE VALIDADE: 60 dias.

PRAZO DA ENTREGA: Conforme o Termo de Referência.

FORMA DO PAGAMENTO: Conforme o Termo de Referência.

Atenciosamente,


ANTONIO FERNANDO SANTOS DE SOUZA
CPF: 611.562.725-72


PREFEITURA MUN. DE POJUCA

JOICE ALVES REIS

ASSESSORA II

Encaminhado
via email

02.986.540/0001-11
OXFORD COMERCIO E SERVIÇOS
DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI
R. da Acácia Rosa, Nº 16 Gleba "E"
CEP: 42.206-127 CAMAÇARI-BA.





POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – COMPRAS/SEGAD

Pojuca, 20 de Março de 2023.

À

Empresa: **Presentes e variedades**

Assunto: **Cotação de Preços**

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preços para O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa para aquisição de materiais de uso operacional tais como: (: **CONES, FITA ZEBRADA, CAIXA TERMICA, CAVALETES E CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS**), para atender as demandas da Guarda Municipal de Pojuca/Ba, cuja descrição detalhada segue em Termo de Referência.

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

Thais Alves dos Santos
Thais Alves dos Santos

COMPRAS

PRESENTES E VARIEDADES

JOSÉ CUSTÓDIO DE MORAIS CHAVES JÚNIOR

CNPJ: 03.843.858/0001-06 I. E.: 053.259.736 ME I. M.: 0075300171
 Rua Antonio Mota n.º 172 Sala. Centro - Pojuca BA - CEP. 48.120-000
 Telefone: (71) 99602-1530

Prefeitura Municipal de Pojuca/BA
 A/C: Departamento de Compras

Prezados Senhores,

Proposta que faz a Empresa PRESENTES E VARIEDADES - JOSÉ CUSTÓDIO DE MORAIS CHAVES JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.843.858/0001-06, localizada na Rua Antonio Mota, nº 172, Sala, Centro - Pojuca/BA, para o fornecimento dos seguintes materiais e utensílios:

| LOTE ÚNICO | | | | | | |
|--|--|------------|-------|-------|----------------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | MARCA | U. F. | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Fita zebraada para sinalização, em polietileno, listrada nas cores preto e amarelo, medindo 65 mm x 200m. | Nove54 | Rolo | 40,00 | R\$ 25,90 | R\$ 1.036,00 |
| 2 | Cone flexível, para sinalização e segurança, injetado em PVC, (conhecido no mercado como cone de borracha) com 70 cm de altura, com duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebraadas, fitas de demarcação ou correntes de sinalização. | Plastcor | Unid | 50,00 | R\$ 184,00 | R\$ 9.200,00 |
| 3 | Cavalete plástico refletivo medida 1 x 1 metro, desdobrável, em polietileno semi-flexível | Vonder | Unid | 15,00 | R\$ 184,90 | R\$ 2.773,50 |
| 4 | Caixa térmica, parte externa em PAD (Polietileno de Alta Densidade) e parte interna PS (Poliestireno). Alça em polipropileno. Dimensões aproximadas 27 x 22 x 19cm. Capacidade para 5 litros | MOR | Unid | 9,00 | R\$ 69,50 | R\$ 625,50 |
| 5 | Conjunto com uma mesa monobloco e 4 cadeiras de plástico. Material polipropileno. Tamanhos: Mesa 70x70x70CM e cadeira 43x88cm, resistência mínima de 170Kg. | Tramontina | Cjt | 11,00 | R\$ 351,00 | R\$ 3.861,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 17.496,00 |
| Valor por extenso: Dezesete mil quatrocentos e noventa e seis reais | | | | | | |

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de apresentação desta proposta.

Declaramos que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre a prestação do serviço licitado, inclusive a margem de lucro.

Pojuca, 28 de março de 2023.

José Custódio de Moraes Chaves Júnior

PRESENTES E VARIEDADES

CNPJ: 03.843.858/0001-06 I. E.: 053.259.736 ME I. M.: 0075300171

JOSÉ CUSTÓDIO DE MORAIS CHAVES JÚNIOR

CNH Nº 00841128342 DETRAN/BA CPF Nº 733.354.525-34

03.843.858/0001-06
 JOSÉ CUSTÓDIO DE MORAES CHAVES JUNIOR
 Rua Antonio Mota, s/n - Centro
 CEP: 48120-000 | Pojuca-BA

Documento registrado no Arquivo Público Municipal de Pojuca/BA sob o nº 000012/2023. Emissão: 28/03/2023. Assinatura: JOSÉ CUSTÓDIO DE MORAIS CHAVES JUNIOR

DATA: 29/03/2023

Mapa Comparativo

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS DE USO OPERACIONAL tais como: (CONES, FITA ZEBRADA, CAIXA TERMICA, CAVALETES E CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS), para serem utilizados nos serviços da Guarda municipal.

Aplicação: Atender as demandas da Guarda Municipal de Pojuca.

Requisitante: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

EMPRESA 1: J.A DAS CHAGAS MENEZES ME – CNPJ: 13.540.059/0001-14

EMPRESA 2: OXFORD COMERCIO E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI – CNPJ 02.986.540/0001-11

EMPRESA 3: PRESENTES E VARIEDADES – CNPJ 03.843.858/0001-06

| | | | | | |
|---|---|----|---------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 1 | Fita zebrada para sinalização | 40 | R\$ 968,00 | R\$ 1.060,00 | R\$ 1.036,00 |
| 2 | Cones de borracha flexível 70cm | 50 | R\$ 5.950,00 | R\$ 9.095,00 | R\$ 9.200,00 |
| 3 | Cavaletes plástico de sinalização (1m x1m) | 15 | R\$ 5.800,50 | R\$ 2.758,50 | R\$ 2.773,50 |
| 4 | Coolers de 5 litros | 09 | R\$ 580,50 | R\$ 675,00 | R\$ 625,50 |
| 5 | Conjunto de mesas c/ cadeiras plásticas | 11 | R\$ 3.601,40 | R\$ 3.795,00 | R\$ 3.861,00 |
| | | | TOTAL R\$16.900,40 | TOTAL R\$ 17.383,50 | TOTAL R\$ 17.496,00 |


JOYCE ALVES REIS
ASSESSORA II
PREFEITURA MUN. DE POJUCA

000013



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

000014

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CI nº 115/2023 – SEGAD

Pojuca, 29 de Março de 2023.

À

SEFAZ

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho através deste solicitar reserva orçamentária para a **contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS DE USO OPERACIONAL para serem utilizados nos serviços da Guarda municipal, no valor total de R\$ 16.900,40 (dezesesseis mil e novecentos reais e quarenta centavos)** durante o ano vigente conforme quantitativos e especificações constante no Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Costa Trinchão

Secretário Mun. De Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

000015

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 542 / 2023

Data da Reserva

17/04/2023

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2074.3330.0
Unidade Orçamentária 03.05.05 - SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEGAD
Ação 2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

153.060,00

Valor da Reserva

16.900,40

Saldo Atual

136.159,60

Motivo

DESTINA-SE A RESERVA ORÇAMENTARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO OPERACIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF CI Nº 115/2023

POJUCA, em 17 de abril de 2023

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Solicitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

P/

ALVARO SIERPINSKI NASCIMENTO
Responsável
CPF: 484.902.965-53

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

| SOLICITANTE | | Nº. DE PROCESSO |
|--------------------|---|----------------------|
| Órgão Interessado: | Secretaria Municipal de Gestão Administrativa | PA - 112 / 2023 |
| Responsável: | Luiz Carlos Costa Trinchão | DATA: 17 / 04 / 2023 |
| Assunto: | Material de Uso para Guarda Municipal | |

OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS DE USO OPERACIONAL tais como: (CONES, FITA ZEBRADA, CAIXA TERMICA, CAVALETES E CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS), para serem utilizados nos serviços da Guarda municipal.

Em: 17 / 04 / 2023

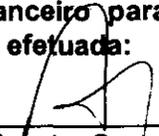

Luiz Carlos Costa Trinchão
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

| TIPO | CUSTO GLOBAL R\$ | RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: | |
|--------------|------------------|-------------------------|---------------|
| Obras () | | Órgão / Unidade: | 03.05.05 / |
| Serviços () | | Atividade: | 2074 |
| Compras (X) | 16.900,40 | Elemento de Despesa: | 33.90.30.00 / |
| | | Fonte de Recurso: | 15000000 |

Dotação Orçamentária para a despesa acima solicitada com reserva efetuada:

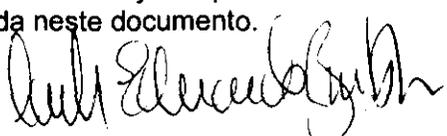

Alvaro Sierpinski Nascimento
Superintendente de Gestão Contábil e Orçamento Público
Em: 17 / 04 / 2023

Reserva de recurso financeiro para a realização da despesa acima solicitada efetuada:


Arlindo José Siqueira Costa Junior
Secretário Municipal da Fazenda
Em: 17 / 04 / 2023

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: 17 / 04 / 2023


CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal de Pojuca

| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | | | | FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS | |
|-------------------------|-----|----------------------------|-----|--------------------------------|-----|
| Convite | () | Dispensa | (X) | Única Entrega: | (X) |
| Tomada de Preços | () | Inexigibilidade | () | Contrato: | () |
| Concorrência | () | Outros (Pregão Eletrônico) | () | Período de Vigência: | |

BASE LEGAL

Com base na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores.

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.540.059/0001-14 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 04/12/1984 |
| NOME EMPRESARIAL J A DAS CHAGAS MENEZES MICRO EMPRESA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTBOX | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R ANTONIO B SANTOS | NÚMERO 226 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 48.120-000 | BAIRRO/DISTRITO ***** | MUNICÍPIO POJUCA | UF BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 09:10:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JOSE ANTONIO DAS CHAGAS NEVES

RUA S. DO PAZ - BA.

BRASIL

CASADO

INTERNO TRABALHA DE MONTAR E MONTAR DAS CHAGAS

25.02.90

COMERCIAL

2.073.4830.530

84.64

ISS

BA

AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES 32, POJUCA-BA.

J A DAS CHAGAS NEVES

29300806699

RUA ANTONIO B. SANTOS 226

CENTRO

58120

POJUCA

BA

60000000

SEISCENTOS MIL CHEQUEIOS

041284

COMERCIO VAREJ. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Vidros e artigos de Alumínio

| | | |
|---|---|---|
| 5 | 2 | 2 |
| 6 | 3 | 0 |
| | | 9 |
| | | 7 |
| | | 5 |

10.12.90

Jose Antonio das Chagas Neves

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Confere com Original

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

| | | | |
|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29 1 008069 9 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviatura) José Antonio das Chagas Menezes | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Sebastião do Passé | UF Ba | NACIONALIDADE brasileiro | ESTADO CIVIL casado |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão total de bens | | |
| FILHO DE (pai) Isidoro Joaquim de Menezes | (mãe) Lútilde das Chagas | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 15.03.1951 | IDENTIDADE número 814.654 | Orgão emissor SPW | CPF (número) 107.340.300-30 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Rua Juracy Regalhões | | | NÚMERO |
| COMPLEMENTO Casa | BARRIO / DISTRITO Cruzeiro | CEP 40120000 | |
| MUNICÍPIO Pojuca | | | UF Ba |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO Alteração | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados |
| CÓDIGO DO EVENTO 001 | DESCRIÇÃO DO EVENTO Consolidação | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL J. A. das Chagas Menezes | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) Antonio Batista dos Santos | | | NÚMERO 26 |
| COMPLEMENTO Jardim | BARRIO / DISTRITO Nova Pojuca | CEP 40120000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Banco de Dados) |
| MUNICÍPIO Pojuca | | UF Ba | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 244-2/97 Atividades secundárias 5244-2/02 | DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25.11.1984 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13040057/0001-14 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| ASSINATURA DA FÉRMULA PELO EMPRESÁRIO (pai pelo representante / assistente / gerente / procurador) J. A. das Chagas Menezes | | | |
| DATA DA ASSINATURA 22.12.2003 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Simone Reis Port. P. 11/04 | AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i> | | |
| <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2004 SOB Nº: 96494258 Protocolo: 04/000111-3 Empresa: 29 1 0080669 9 J. A. DAS CHAGAS MENEZES ME</p> | | | |
| <p>CONFERE COM ORIGINAL PREFEITURA MUN. DE POJUCA JOÃO ALVES REIS ASSESSOR LAFAYETTE PONDÉ FILHO SECRETARIO-GERAL</p> | | | |

000020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



José Antônio das Chagas Menezes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 00.814.654-32 DATA DE EXPEDIÇÃO 13-01-2016

NOME JOSÉ ANTONIO DAS CHAGAS MENEZES

FILIAÇÃO ISIDORO JOAQUIM DE MENEZES
MATILDES DAS CHAGAS

NATURALIDADE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ BA DATA DE NASCIMENTO 15-03-1951

OCC ORIGEM C. CAS. CM POJUCA BA DS

CPF SEDE LV 001 FL 008 RT 00009
107.348.305-30

Faúlda U. da Alameda
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten Signature]
Confere com o Original
Prefeitura Mun. de Pojuca
Julio César Dantas da Fonseca



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J A DAS CHAGAS MENEZES MICRO EMPRESA
CNPJ: 13.540.059/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

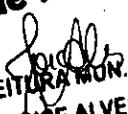
Emitida às 13:57:04 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2023.

Código de controle da certidão: **F6AF.98A4.2344.F46F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Autenticidade
de internet**


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232796878

| | |
|--------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| J A DAS CHAGAS MENEZES MICRO EMPRESA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 028.194.907 | 13.540.059/0001-14 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

**Autenticidade
de internet**
Joice
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA H

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Finanças

000023

CENTRO - POJUCA - BA CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000187/2023.E

Nome/Razão Social: **ARTBOX - J A DAS CHAGAS MENEZES**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **0016300188**

CPF/CNPJ: **13.540.059/0001-14**

Endereço: **RUA ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, S/N CASA,
NOVA POJUCA POJUCA - BA**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 15/05/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **14/07/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600008448520000000167060000187202305150**



**Autenticidade
de internet**
POJUCA
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://pojuca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 15/05/2023 às 09:50:01

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.540.059/0001-14
Razão Social: J A DAS CHAGAS MENEZES MICRO EMPRESA
Endereço: RUA ANTONIO B SANTOS 226 / NOVA POJUCA / POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2023 a 30/05/2023

Certificação Número: 2023050100563307694921

Informação obtida em 15/05/2023 09:47:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Autenticidade
de internet**
Joice
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A DAS CHAGAS MENEZES MICRO EMPRESA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.540.059/0001-14
Certidão n°: 20319038/2023
Expedição: 15/05/2023, às 09:48:32
Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J A DAS CHAGAS MENEZES MICRO EMPRESA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.540.059/0001-14, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Autenticidade
de Internet**
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ART BOX, estabelecida na Rua Antônio B. dos Santos, 226, Centro 48120-000 Pojuca-Ba, CNPJ sob nº 13.540.059/0001-14, é nossa fornecedora de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e de construção civil, até então. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone, até a presente data. Por ser verdade, firmamos o presente.

Pojuca/BA, 15 de maio de 2023.

SUL BAHIA LAVANDERIA EIRELI ME

23.963.777/0001-57

João dos Santos Lima

Diretor Geral



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

000027



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00153951

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 15/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: J A DAS CHAGAS MENEZES MICRO EMPRESA

CNPJ: 13.540.059/0001-14

Endereço: RUA ANTONIO BATISTA, 226, NOVA POJUCA, POJUCA-BA, CEP 48.120-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 15 de maio de 2023

FOLHA DE INFORMAÇÃO
POJUCA, 17 de Abril de 2023.

À
ASSESSORIA JURÍDICA,

PROCESSO Nº 112/2023

Prezados(as),

Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico de licitação na modalidade **DISPENSA** para **contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS DE USO OPERACIONAL** para serem utilizados nos serviços da Guarda municipal.

Em anexo faz-se a juntada dos documentos a seguir:

- 1 – CI nº114/2023 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa solicitando a contratação;
- 2 – Solicitações de cotação de preços com o Termo de Referência a empresas do ramo objeto da licitação;
- 3 – Cotações de Preços e Mapa Comparativo;
- 4 – C.I nº 115/2023 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa solicitando Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho);
- 5 - Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho);
- 6 – PA nº 112/2023 solicitando abertura do processo licitatório devidamente autorizada pelo Prefeito;

Atenciosamente,


Joice Alves Reis
Membro da Comissão de Licitação

Pojuca, 17 de Abril de 2023.

Parecer Jurídico nº 120/2023

Consulente: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Dispensa de Licitação (J.A DAS CHAGAS MENEZES ME - R\$ 16.900,40)

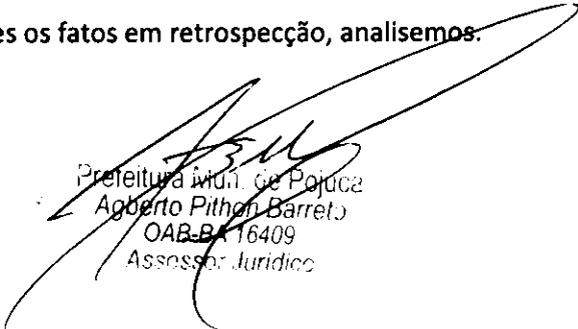
Ementa: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Requerimento de Dispensa de Licitação. Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018. Valor do contrato estimado em quantia máxima de R\$ 16.900,40. Aquisição de materiais de uso operacional pela Guarda Municipal. Atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Necessidade justificada. Cotação de preços realizada. Comprovação da Economicidade e escolha do fornecedor. Legalidade. **Pelo deferimento da contratação.**

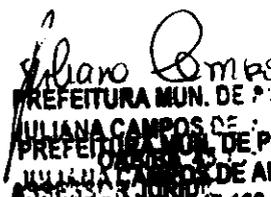
I- DO REQUERIMENTO FORMULADO

Chega a esta Assessoria Jurídica, por meio da solicitação de Membro da Comissão de Licitação, a qual busca imprimir legalidade aos atos administrativos, consulta jurídica acerca da possibilidade e legalidade de se realizar Dispensa de Licitação, em razão do valor, para se realizar contratação direta tendo por objeto a contratação de empresa especializada para materiais de uso operacional para serem utilizados pela Guarda Municipal, cuja empresa J.A DAS CHAGAS MENEZES ME ofertara o menor valor.

Junta à consulta, além da justificativa da necessidade de compra e serviço, informação de Dotação Orçamentária, proposta de três (03) fornecedores e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Sendo esses os fatos em retrospecto, analisemos.


Prefeitura Municipal de Pojuca
Roberto Pithon Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA
OAB/BA 45.168
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA

Passando ao enfrentamento legal da matéria é fato incontroverso que é regra na administração a necessidade de realização de Licitação Pública para a aquisição de bem.

O alicerce jurídico principal que reza por esta obediência sacerdótica é o artigo. 37, inciso XXI, da Carta de Regência de 1988, a qual determina que as obras, as ações, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O certame público fora o meio encontrado pela Administração para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos administrativos acerca dos serviços disponibilizados, por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor compreensão e entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

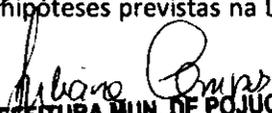
(...)

"XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Buscando ordenar e regulamentar a prática dessa atividade é que fora editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo essa a bússola de regência para as aquisições públicas.

Destarte, o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitatar é regra. Contudo, a rigidez da regra legal é mitigada em algumas hipóteses previstas na Lei Licitatória,

Prefeitura Municipal de Pojuca
Alberto Pinhon Barreto
OAB/BA 16409
Assessor Jurídico


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA
OAB/BA 45.168
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

8.666/93, onde no comando insito no art. 24, II, autoriza a contratação direta em casos como o aqui analisado.

Nos fólhos verifica-se a presença de 03 (três) propostas válidas todas com o CNAE compatíveis com o objeto a ser contratado, com as certidões FGTS, INSS, CNDT e União em dias, a seguir descritas:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|--------------------|---------------|
| J.A DAS CHAGAS MENEZES ME | 13.540.059/0001-14 | R\$ 16.900,40 |
| OXFORD COMERCIO E SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI | 02.986.540/0001-11 | R\$ 17.383,50 |
| PRESENTES E VARIEDADES | 03.843.858/0001-06 | R\$ 17.496,00 |

Para efeito pedagógico, egoísmo seria não transcrever o autorizo legal. Vejamos o que prevê o **Art. 24 da Lei 8.666/93:**

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior;

a - Convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 01 do Decreto Federal nº 9.412/2018

Art. 1. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Prefeitura Mun. de Pojuca
Agente Python Barrêto
OAB/BA 16409
Assessor Jurídico

Juliano Campos
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA
OAB/BA 45.168
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

d

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

A teor da novel legislação supra, modificadora dos valores da lei licitatória, percebe-se que o valor pretendido para a aquisição direta da compra, de que necessita o Ente, enquadra-se nos limites permitidos em lei.

Daí o autorizo legal reveste a aquisição direta de estrita legalidade.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO – DA COTAÇÃO REALIZADA

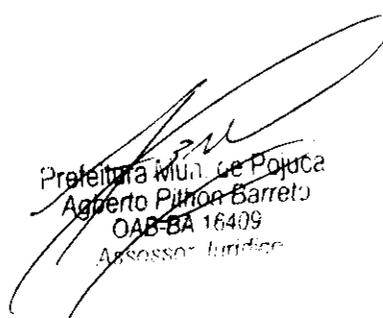
Em análise aos presentes autos observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a outras empresas do ramo, em quantitativo de três (03) orçamentos, tendo a Empresa J.A DAS CHAGAS MENEZES ME apresentado o menor valor ante aos praticados no mercado.

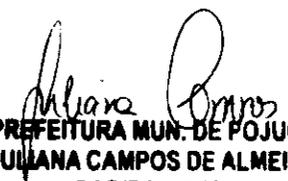
A despeito de tal iniciativa o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

Frente a tal cenário legal entendemos restarem preenchidos os requisitos da Lei 8.666/93, com as suas devidas alterações, somado ao fato de terem sido realizadas as cotações de preços, da forma noticiada nos fólios, razão porque pode ser adjudicado o serviço junto à empresa retro mencionada.


Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Pinho Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA
OAB/BA 45.168
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUÇA - ASSESSORIA JURÍDICA

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - DA REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

Por último, mas não menos importante, restou também verificado por esta assessoria o preenchimento do art. 27, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, onde se constatou, em pesquisa pública, a presença da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, conduta essa exigida pelo TCU. Transcrevemos para efeito didático:

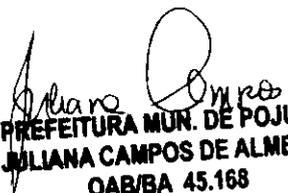
“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

V – CONCLUSÃO

Ante ao todo exposto, com arrimo no Art. 24, II, da Lei 8.666/9 c/c Decreto nº 9.412/2018, é que opinamos pelo deferimento da contratação direta requerida envolvendo a empresa **J.A DAS CHAGAS MENEZES ME**, CNPJ nº 13.540.059/0001-14, no valor de **R\$ 16.900,40** (dezesesseis mil novecentos reais e quarenta centavos).

É o opinativo, s.m.j


Agberto Pithon
Prefeitura Municipal de Pojuca
Assessor Jurídico
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico


PREFEITURA MUN. DE POJUÇA
JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA
OAB/BA 45.168
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pref. Mun. de Pojuca 000034

PUBLICADO EM

25/05/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

JOSÉ NEVES REIS

ASSESSORA II

Nº. de Processo: PA – 112 / 2023

Data: 25/05/2023

OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS DE USO OPERACIONAL tais como: (CONES, FITA ZEBRADA, CAIXA TERMICA, CAVALETES E CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS), para serem utilizados nos serviços da Guarda municipal.

Empresa: J.A DAS CHAGAS MENEZES MICRO EMPRESA

CNPJ/MF nº 13.540.059/0001-14

Endereço: RUA ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, S/N CASA, NOVA POJUCA – POJUCA-BA

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação se relacionam com o fato de o valor do serviço estar compreendido no montante de 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de Convite, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto federal nº 9.412/2018, solicitamos a dispensa do instrumento de contrato, o qual será substituído pela Nota de Empenho de acordo com o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

| TIPO | CUSTO GLOBAL R\$ | RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: | |
|---------------|------------------|-------------------------|--------------|
| Obras () | | Órgão / Unidade: | 03.05.05 |
| Serviços () | | Atividade: | 2074 |
| Compras (X) | 16.900,400 | Elemento de Despesa: | 3.3.90.30.00 |
| | | Fonte de Recurso: | 15000000 |

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

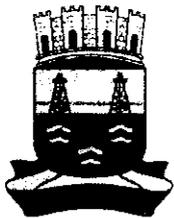

Luiz Carlos Costa Trinchão
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e parecer formulado pela Comissão Permanente de Licitação.

Em: 25/05/2023


Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito do Município de Pojuca



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0035

De acordo com parecer jurídico anexado
ao auto do processo

A Secretária do Fazende
Mariana Bomfim

MARIANA DA SILVA BOMFIM SANTOS
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Pojuca, 25 de maio 2023

Juliana

Prefeitura Mun. de Pojuca
Mara Raimunda Alves Pena
Controladora Geral